



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N.º 1.730/2.000

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas:

Secretaria Municipal de Administração:

02.02.15.82.492.2013.3.1.1.3. - em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Secretaria Municipal de Agricultura:

02.04.04.07.021.2020.3.1.2.0. - em R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Secretaria Municipal de Educação:

02.06.15.82.492.2048.3.1.1.3. - em R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.07.10.60.325.2053.3.1.2.0. - em R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As verbas para as suplementações de que trata o artigo anterior serão advinda das seguintes verbas:

Secretaria Municipal de Finanças:

02.03.03.08.033.2019.3.2.6.2 - R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Secretaria Municipal de Interior e Transporte:

02.09.06.88.534.3056.4.1.2.0 - R\$30.000,00 (trinta mil reais);

02.09.16.88.534.3057.4.1.2.0 - R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Reserva de Contingência:

02.12.99.99.999.2099.9.0.0.0 - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês setembro de dois mil. (15/09/2000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 16:20 h do dia 15/09/2000

Diógenes Bastos de Oliveira
Chefe de Gabinete